



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.349, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.778 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 QUE DENOMINA DE RUA BELA VISTA, NO DISTRITO DE ARAGUAYA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.778, de 28 de Dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica, pela presente Lei, denominada de “RUA BELA VISTA DE ARAGUAYA, a rua projetada localizada em frente ao Sistema de Tratamento de água de Araguaya, com início na Rodovia Municipal Jácomo Ronchi e término na residência da família Dadalto, localizada no distrito de Araguaya, município de Marechal Floriano-ES.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 09 de Agosto de 2021.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.349 / 2021
EM, 09 / 08 / 2021

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 075/2021 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES. CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.